



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui o presente instrumento Renovação bem como Reajuste com base no IPCA com índice de 4,621110%, do Contrato nº 011/2023, que consoante a Cláusula Primeira, é referente a prestações de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus conforme especificado a fl. 02 do Procedimento Administrativo 322/2023, visando atender a frota municipal nos roteiros das linhas municipais já existentes e/ou que possam surgir futuramente de acordo com as necessidades decorrentes do planejamento da SEMTRAN.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à prestação de serviços, a importância global de **R\$ 1.393.344,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e quatro reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 15 de fevereiro de 2024, e o término previsto para 15 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – **SEMOB** – Empenho nº **000169/2024**, no valor de R\$ 1.277.232,00 (um milhão duzentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais), referente a 11 (onze) meses, devendo a SEMTRAN acompanhar o saldo e, no momento oportuno, solicitar o complemento necessário.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023, celebrado em 12 (doze) de fevereiro de 2023.

Silva Jardim, 15 de fevereiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Nilton Júnior Moreira Marins
SEMOB
Mat. 7231-1

Alex Sanders Ferreira da Silva
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 2993-9

J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Empresa

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/13

Nº PROCESSO: 892/2013.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ESPÓLIO DO SR. DARCI DA SILVA RAMOS.**

OBJETO: Renovação e reajuste com base no IGP-M com o índice de -03,7583% do Contrato de Locação de Imóvel nº 35/13 **que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (um) imóvel em área urbana, tendo área total edificada de 140,16 m², localizado na Rua Oito de Maio, nº 6763, Loteamento Santo Expedito, Centro, Silva Jardim/RJ, para atender às necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.**

VALOR: R\$ 31.106,09 (trinta e um mil, cento e seis reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 08/04/2024 a 08/04/2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023

Nº PROCESSO: 1519/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
R M CENTRAL OFFICES LTDA, CNPJ 18.154.643/0001-55.**

OBJETO: Renovação, bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 4,50% do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023 **que, consoante a cláusula primeira, é a contratação de empresa especializada no serviço de franquia de impressão incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos, tendo em vista o procedimento administrativo 1519/2023.**

VALOR: R\$ 468.886,08 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 21/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2023
Nº PROCESSO: 2171/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 02.892.559/0001-07.**

OBJETO: Renovação bem como o reajuste com base no IPCA com índice de 4,496270% do Contrato de Prestação de Serviços nº **022/2023** que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a prestação de serviços para dar apoio aos produtores rurais, conforme especificações contidas no Procedimento Administrativo 2171/2023.

VALOR: R\$ 852.990,51 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 29/03/2024 a 29/09/2024.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023

Nº PROCESSO: 4353/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
JFC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41.449.362/0001-41.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 104/2023, que consoante a Cláusula Primeira, é contratação de empresa para realização de obra de drenagem e pavimentação no bairro cidade nova, a ser executado conforme memorial descritivo/ projeto, memória de cálculo, planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma físico-financeiro, expedidos pela SEMOB.

VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 12/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato n.º 020.2023 com reajuste de 4,50% pelo IPCA, que consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e logradouros de leitos naturais (não pavimentados), deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Procedimento Administrativo 1538/2022 e Procedimento Administrativo 2351/2023.

DO PREÇO - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à prestação dos serviços, a importância global de R\$ 3.176.121,22 (três milhões, cento e setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 23 de março de 2024, e o término previsto para 23 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa decorrente desta renovação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA - Empenho n.º 000320/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 020/2023, celebrado em 23 (vinte e três) de março de 2023.

Silva Jardim, 22 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA CONTRATADA**

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 7518/3

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 468

09 de Abril de 2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 006/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS – ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo do Contrato nº 006/2022 que consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender à SEMTHPS e aos Programas vinculados a mesma no preparo de cafés oferecidos aos usuários da rede.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 30 de março de 2024, e o término previsto para 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 006/2022, celebrado em 30 (trinta) de março de 2022.

Silva Jardim, 27 de março de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849/2

LUIZ C. L. DA COSTA
DISTRIBUIDORA DE GÁS – ME
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação da planilha orçamentaria com acréscimo e supressão do contrato de prestação de serviços nº 002/2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e Ampliação da Escola Estadual Municipalizada Vargem Grande e Escola Estadual Municipalizada Gaviões, a ser executado conforme Memorial Descritivo/ Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 449.062,38 (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123610008.1.132.4490.51.00.00- SEMECT/FME - Empenho nº 000150/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de prestação de serviços nº 002/2023, celebrado em 30 (trinta) de janeiro de 2023.

Silva Jardim, 25 de março de 2024.

Fernando Augusto Bsstos da Conceição
SEMECT/FME
Mat. 3116/0

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Nilton Júnior Moreira Marins
SEMOB
Mat. 7231/1



ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 467, DE 04 DE ABRIL DE 2024, PÁG. 04, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEIA SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 063.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2780

DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.485.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	704	SEMGAB	107	R\$ 70.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMFA	361	R\$ 38.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 560.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 1.400.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 27.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3461	R\$ 4.390.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2780

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	73.257.710,89	OBRIGAÇÕES	29.800.806,78
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	43.456.904,11
TOTAL	73.257.710,89	TOTAL	73.257.710,89

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO		20.420.000,00
DECRETO Nº 2754		5.524.000,00
DECRETO Nº 2756		5.862.000,00
DECRETO Nº 2760		3.810.000,00
DECRETO Nº 2767		365.000,00
DECRETO Nº 2770		1.595.000,00
DECRETO Nº 2774		2.151.000,00
DECRETO Nº 2779		1.113.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL		23.036.904,11

A Fonte de Recurso 102–Royalties do orçamento de 2023 corresponde a Fonte de Recurso 704-Royalties Federal do orçamento de 2024

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2780 de 08/04/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	4.4.90.52	704	SEMGAB	107	R\$ 70.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	704	SEMFA	361	R\$ 38.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 560.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 1.400.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	704	SEMSP	3383	R\$ 27.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3461	R\$ 4.390.000,00

- A suplementação da dotação com o código 107 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de equipamentos para atender a Infraestrutura tecnológica – DTI.
- A suplementação da dotação com o código 361 é para atender a Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de ares-condicionados.
- As suplementações das dotações com os códigos 2022 e 2229 são para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo.
- A suplementação da dotação com o código 3383 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de Cone Barril delimitador de tráfego.
- A suplementação da dotação com o código 3461 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada em manutenção predial.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2781

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTHTPS/FMAS	3121	R\$ 10.000,00

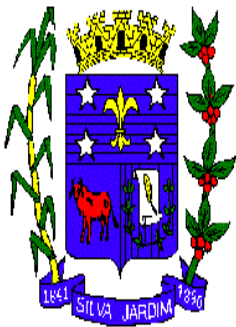
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUAS, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de Abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.orcamentosj@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2781

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUAS (660)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	1.067.376,14	OBRIGAÇÕES	54.658,97
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	1.012.717,17
TOTAL	1.067.376,14	TOTAL	1.067.376,14

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	289.000,00
DECRETO Nº 2758	149.000,00
DECRETO Nº 2776	140.000,00

SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	723.717,17
---------------------------	------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2781 de 09/04/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	660	SEMTHTPS/FMAS	3121	R\$ 10.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3121 é para atender a Material de Consumo – Aquisição de material de limpeza.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57

Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2782

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1993	R\$ 22.000,00

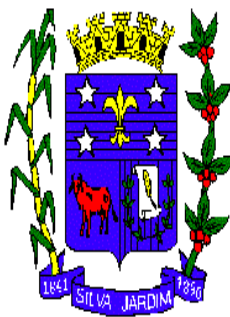
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2782

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (621)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	9.765.245,29	OBRIGAÇÕES	1.091.420,02
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.673.825,27
TOTAL	9.765.245,29	TOTAL	9.765.245,29

SUPERÁVIT 2023 JÁ UTILIZADO	222.000,00
DECRETO Nº 2765	222.000,00
SUPERÁVIT 2023 DISPONÍVEL	8.451.825,27

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2782 de 09/04/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1993	R\$ 22.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1993 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 151/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIANA ANTUNES DA COSTA**, CPF nº 135.175.397-59, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Turma**, por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, considerada apta pela junta médica oficial, conforme procedimento administrativo nº 2.811/2.020 e 2.055/2.021, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º – Considerando os pareceres da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral do Município a presente nomeação retroagirá seus efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - A posse da servidora supramencionada, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos, portando a documentação necessária, na forma prevista no §1º e §5º do art. 13 da Lei Complementar nº17/98, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 4º - É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, e será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo, conforme previsto no §1º e §2º do art. 15 da Lei Complementar nº17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 152/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **IZABEL CRISTINA OSCAR RANGEL**, CPF nº 097.174.577-35, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Turma**, por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2019, considerada apta pela junta médica oficial, conforme procedimento administrativo nº 2.810/2.020 e 2.056/2.021, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º - Considerando os pareceres da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral do Município a presente nomeação retroagirá seus efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - A posse da servidora supramencionada, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos, portando a documentação necessária, na forma prevista no §1º e §5º do art. 13 da Lei Complementar nº17/98, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 4º - É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse, e será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo, conforme previsto no §1º e §2º do art. 15 da Lei Complementar nº17/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 166/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **LEZANGELO MARTINS CARVALHO**, matrícula nº 5792/4, a partir do dia 05 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Diretor de Transporte, símbolo DAS 103-3, da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 167/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **VALCIELE RODRIGUES DA
CONCEIÇÃO FERREIRA EVANGELHO**, matrícula nº 3091/0, a partir do
dia 05 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Subsecretária
Municipal de Cultura, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Turismo,
Indústria, Comércio e Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 168/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **JORGE ELIAS SILVA**, matrícula nº 2635/2, a partir do dia 05 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS 104-3, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 169/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **ALUIZIO HERINGER SCHUMAKER**,
matrícula nº 7768/2, a partir do dia 05 de Abril do corrente ano, do cargo em
comissão de Diretor de Pesca e Fiscalização, símbolo DAS 103-3, da
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 172/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar **MICHELLE RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 4695/7, a partir do dia 05 de Abril do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS 102-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 173/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso
III, “c”, da Lei Orgânica do Município de 05
de abril de 1990,

R E S O L V E,

Designar o servidor **Maick Salles Domingues de Souza**, Coordenador Municipal de Defesa Civil, matrícula nº 4682/5, como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, Pregão, na forma presencial por Sistema de Registro de Preços nº. 104/2023-SEMSP, entre o Município de Silva Jardim e a empresa **WC EXTINTORES LTDA**, CNPJ:09.157.638/0001-05, conforme Procedimento Administrativo nº 7385/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de Abril de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 4109/2024

Portaria nº 176/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Art. 73](#), Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20ª, da Lei Complementar 101/2014., baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Eliane Araújo dos Santos, Mat.: 1925-9

Luciana Francisca Alves de Moraes, Mat.: 5552-2

Equipe de Apoio:

Alexandre Gomes da Nóbrega Silva, Mat.: 2824-0

Eliane Araújo dos Santos, Mat.: 1925-9

Luciana Francisca Alves de Moraes, Mat.: 5552-2

Juliesse Cardoso da Silva, Mat.: 3872-5

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Caberá ao Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto ao Órgão em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor data de publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-7364 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 01/2024

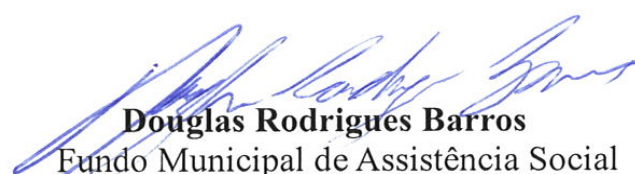
A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa as servidoras **Wirgínia M. do Bomfim Barros, Mat. 4481-4** e **Leonarda Martins de Souza, Mat. 4958-1** para o encargo de **FISCAL** do Contrato nº 002/2024, referente a Cestas Básicas da empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, a partir de 20 de março de 2024, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, sendo:

O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao FMAS, através dos fiscais citados, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou de defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto ficando reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos e ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 5740/2023-FMAS, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, em cumprimento a cláusula décima ao contrato nº 002/2024.

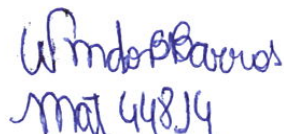
Torna-se sem efeito a portaria 12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE


Douglas Rodrigues Barros
Fundo Municipal de Assistência Social

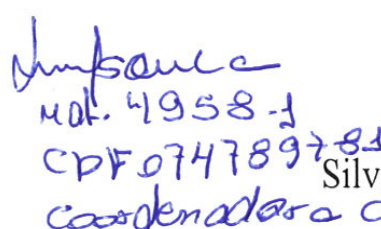
Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.


Mat. 44814

CPF. 132.830.617-85

Coordenadora Ocas Crian


Mat. 4958-1
CPF 0747897-81

Silva Jardim, 04 de abril de 2024.

Coordenadora CRAS Renascer

SEÇÃO IV - TERMOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail:

semaapsilvajardimrj@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

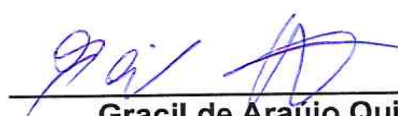
Pelo presente fica nomeado a Sr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, Matrícula 2338/8, para exercer os poderes de gerenciamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços nº 008/2024, junto a empresa **NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTÍVAS LTDA**, CNPJ sob o nº40.975.251/0001-070.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à Contratante, através do Fiscal que ora recebe esta delegação.

A fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal nº 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 08 de março de 2024.


Gracil de Araújo Quintanilha
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat.1823-6


José Fernandes da Silva
Fiscal Do Contrato
Mat. 2338/8

RENATA
CHRISTIE SILVA
DUARTE:08239
984797

Assinado de forma
digital por RENATA
CHRISTIE SILVA
DUARTE:08239984797
Dados: 2024.03.27
18:08:30 -03'00'

DE ACORDO: _____
Contratada:
NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTÍVAS LTDA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 80/2023 – FMS
PROCESSO Nº 3402/2023

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares.

Conforme parecer favorável da CGM às fls. 2801 á 2803, HOMOLOGO e AUTORIZO a elaboração de Ata de Registro de Preços, para fazer face à aquisição de insumos hospitalares, em favor das empresas ALL RJ EQUIPAMENTOS MATERIAIS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.910.062/0001-67, no valor total de R\$ 129.647,00 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais), MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.703.093/0001-06, no valor total de R\$ 48.958,60 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48, no valor total de R\$ 1.515,00 (Um mil, quinhentos e quinze reais), MLJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90, no valor total de R\$ 593.872,50 (Quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.526/0001-49, no valor total de R\$ 99.577,74 (Noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.196/0001-66, no valor total de R\$ 92.061,75 (Noventa e dois mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.271/0001-03, no valor total de R\$ 143.478,20 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.806/0001-96, no valor total de R\$ 311.328,95 (Trezentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.086.197/0001-04, no valor total de R\$ 36.212,20 (Trinta e seis mil, duzentos e doze reais e vinte centavos), I O COSTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.122.781/0001-20, no valor total de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.582/0001-12, no valor total de R\$ 270.300,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos reais), BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.115/0001-44, no valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), FVR SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.348.827/0001-78, no valor total de R\$ 319.210,00 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e dez reais), VM MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.099.289/0001-41, no valor total de R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais), GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.793.264/0001-57, no valor total de R\$ 548.040,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e quarenta reais), HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.742/0001-95, no valor total de R\$ 1.293,00 (Um mil, duzentos e noventa e três reais), FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48, no valor total de R\$ 1.554,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), vide mapa de lances constante.

Silva Jardim, 27 de março de 2024.


Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência social
Mat. 5710/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. nº 69/71v, CGM fls. 74/77 e no parecer da Presidente da CPL fls. nº 91, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – **HOMOLOGAR** o presente nos termos:

- a) Processo nº 3178/2024
- b) Licitação: Inexigibilidade nº 002/2024 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.673.878/0001-44** com documentos de exclusividade para contratação musical da cantora VALESCA MAYSSA no dia 08/05/2024 em comemoração aos “**183 Anos de Emancipação Polícia Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ.**”

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho determinar o **EMPENHO**, em favor da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.673.878/0001-44**, no valor **TOTAL GERAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, situada na Quadra Arne 12 – Alameda 02 – Lote 04 – Sala 901 – Edif. Palmas Business Center – CEP: 77.006-54 – Plano Diretor Norte/TO.

Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. nº 61/63v, CGM fls. 66/69 e no parecer da Presidente da CPL fls. nº 80, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – **HOMOLOGAR** o presente nos termos:

- a) Processo nº 3179/2024
- b) Licitação: Inexigibilidade nº 005/2024 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **RAF PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 23.464.799/0001-72** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor FELIPE ARAÚJO no dia 10/05/2024 em comemoração aos “**183 Anos de Emancipação Polícia Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ.**”

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho determinar o **EMPENHO**, em favor da empresa **RAF PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 23.464.799/0001-72**, no valor **TOTAL GERAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, situada na Avenida – nº 2439 – Quadra 529 – lote 1/2– sala 02 – Bairro: Jardim América – CEP: 74.255-220 – Goiana/GO.

Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 468

09 de Abril de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei nº 14.133/2021 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. nº 93/95v, CGM fls. 98/101 e no parecer da Presidente da CPL fls. nº 113, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – **HOMOLOGAR** o presente nos termos:

- a) Processo nº 3233/2024
- b) Licitação: Inexigibilidade nº 004/2024 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **JG SHOWS LTDA – CNPJ Nº 43.099.846/0001-33** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **JOÃO GOMES** no dia 11/05/2024 em comemoração aos “**183 Anos de Emancipação Polícia Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ.**”

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho determinar o **EMPENHO**, em favor da empresa **B JG SHOWS LTDA – CNPJ Nº 43.099.846/0001-33**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663 – Andar 1 – sala 03 – Colônia Imperial – Cidade Universitária – Petrolina/PE – CEP: 56.328-800.

Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei nº 14.133/2021 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. nº 70/72v, CGM fls. 75/78 e no parecer da Presidente da CPL fls. nº 97, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – **HOMOLOGAR** o presente nos termos:

- a) Processo nº 3263/2024
- b) Licitação: Inexigibilidade nº 001/2024 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 21.948/794/0001-90** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor GLAUCO ZULO no dia 11/05/2024 em comemoração aos “**183 Anos de Emancipação Polícia Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ.**”

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho determinar o **EMPENHO**, em favor da empresa **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 21.948/794/0001-90**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), situada na Rua Doutor Luiz Bellegard – 365 – apt 702 – Bairro: Imbetiba – Macaé/RJ – CEP: 27.913-260.

Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. nº 66/68v, CGM fls. 71/74 e no parecer da Presidente da CPL fls. nº 92, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – **HOMOLOGAR** o presente nos termos:

- a) Processo nº 3264/2024
- b) Licitação: Inexigibilidade nº 006/2024 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ Nº 30.494.444/0001-91** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **MUMUZINHO** no dia 09/05/2024 em comemoração aos “**183 Anos de Emancipação Polícia Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ.**”

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho determinar o **EMPENHO**, em favor da empresa **MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ Nº 30.494.444/0001-91, no valor TOTAL GERAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, situada na Avenida Embaixador Abelardo Bueno – nº 01111 – BLC 002 Loja 0107 – Barra da Tijuca – CEP: 22.775-039 – Rio de Janeiro/RJ.

Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Ind. Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ nº 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei nº 14.133/2021 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. nº 47/49v, CGM fls. 56/59 e no parecer da Presidente da CPL fls. nº 72, onde descreve que a despesa a ser executada é Inexigível de licitação nos termos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – **HOMOLOGAR** o presente nos termos:

- a) Processo nº 3377/2024
- b) Licitação: Inexigibilidade nº 003/2024 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação da empresa **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL – CNPJ Nº 43.407.534/0001-40** com documentos de exclusividade para contratação musical do cantor **BELO** no dia 12/05/2024 em comemoração aos “**183 Anos de Emancipação Polícia Administrativa do Município de Silva Jardim/RJ.**”

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho determinar o **EMPENHO**, em favor da empresa **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL – CNPJ Nº 43.407.534/0001-40**, no valor Total Geral de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), situada na Rua Tapuitinga – Nº 76 – Sala 1 – Vila Mafra – São Paulo/SP – CEP: 03.414-040.

Silva Jardim, 09 de abril de 2024.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente do FUMTUR
Mat. nº 4520/9

SEÇÃO IV - DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL **CREDENCIAMENTO nº 001/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, torna público que realizará em sua sede o **CREDENCIAMENTO** de interessados na prestação de serviços de adiantamento de salário aos servidores e funcionários, através da administração de cartão pessoal e intransferível a ser emitido e administrado pela credenciada, consubstanciado como meio de pagamento da modalidade de cartão pós-pago, através de consignação em folha de pagamento dos servidores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Do dia 10/04/2024 até o dia 24/04/2024.

LOCAL: Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, Rua Luiz Gomes, 46- Centro- Silva Jardim/ RJ, CEP 28.820-000, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/04/2024 às 10:00 horas.

O edital encontra-se disponibilizado, no site www.silvajardim.rj.gov.br, na aba licitações ou no endereço acima mencionado, maiores informações através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: 0(22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 09 de abril de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos
Mat.: 7861-1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP. 28.820-000 Telefax. (22) 2668-7304
CNPJ 28.741.098/0001-57 E-mail: Sengabsj@gmail.com

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PEQUENA DESPESA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10522/2023
BENEFICIÁRIA – JENIFER GONÇALVES NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA - 7938/3

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo 10522/2023, **APROVO** a Prestação de Conta apresentada pela servidora Jenifer Gonçalves Nascimento Rodrigues, Matrícula 7938/3.

Silva Jardim, 05 de abril de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

www.silvajardim.rj.gov.br



Número 468

Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

09 de Abril de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo 3428
Rubricat Q - FLS 17

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora CÁSSIA HELENA JARDIM MOURA, Mat. 3658/7, Superintendente Executiva da PMAM, para ser fiscal do Contrato nº 005/2024, firmado com o PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.962.915/0001-37.

Silva Jardim, 04 de abril de 2024.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 02/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 042/2023, originária do Pregão Presencial nº 05/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 9270/2022 - FME

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: Gêneros alimentícios para os servidores da Educação.

DADOS DA ATA: ATA Nº 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 333 – 18 de abril de 2024.

DETENTORA DA ATA: TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 47.974.735/0001-80.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 03 de abril de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: Entrega parcelada.

VALOR: R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

Silva Jardim, 03 de abril de 2024.

Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Portaria nº 1.452/2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 005/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que contratou à Ata de Registro de Preços nº 40/2023, originária do Pregão Presencial nº 005/2023 – conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 9270/2022 – Prefeitura Municipal de Silva Jardim – RJ – Pregão Presencial nº 005/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o almoxarifado da SEMECT.

DADOS DA CONTRATADA: ATA Nº 040/2023, publicada no Diário Oficial, no boletim 333 de 18/04/2023.

DETENTORA DA ATA: MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.480.727/0001-98.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 03 de abril de 2024.

VALOR: R\$ 40.312,41 (quarenta mil, trezentos e doze reais e quarenta e um centavos)

Silva Jardim, 03 de abril de 2024.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretario Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SEMFA Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a participação em cursos presenciais e online custeados com verbas públicas e estabelece a necessidade de autorização da chefia imediata.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº66 de 03 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a qualificação contínua dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO o impacto dos cursos na melhoria da qualidade dos serviços prestados e na eficiência das atividades desempenhadas pelos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e responsabilidade na utilização dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a participação em cursos presenciais e online, custeados por verbas públicas, necessitará da prévia autorização, da chefia imediata do servidor interessado.

Art. 2º - A solicitação de autorização para participação em cursos deverá ser encaminhada, pelo servidor, à sua chefia imediata, conforme anexo I da presente resolução.

Art. 3º - A chefia imediata, após análise da solicitação, deverá emitir parecer fundamentado, aprovando ou não a participação do servidor no curso.

§1º - Em caso de aprovação, a chefia imediata deverá comunicar ao Gabinete do Secretário, para as devidas providências quanto à contratação e participação no curso.

§2º - Em caso de desaprovação, a chefia imediata deverá dar ciência ao Servidor, procedendo o posterior arquivamento do pedido.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3075-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Servidor:	Matrícula:
Secretaria:	Setor:
Cargo:	CPF:

- I. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO CURSO (incluindo conteúdo programático, carga horária, local, se presencial, data de início e término e instituição responsável pela realização):

- II. DA JUSTIFICATIVA DE RELEVÂNCIA DO CURSO (para as atividades desempenhadas pelo servidor e para os interesses do órgão):

- III. DO DETALHAMENTO DOS CUSTOS ENVOLVIDOS (incluindo inscrição, deslocamento, hospedagem, quando houver, material didático, entre outros, especificando se demandarão de recursos públicos):

À (Chefia imediata)

Venho por meio desta solicitar autorização para participação no curso [Nome do Curso] que ocorrerá na data e formato, acima descrito.

Silva Jardim, / / .

Assinatura do servidor
Cargo
Matrícula

Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
fazenda@silvajardim.rj.gov.br ; secfazenda.pmsj@gmail.com
telefones: (22)2668 – 7332



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7304

CNPJ 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2477/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A FEBRE AFTOSA, A FIM DE ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM – RJ

VALOR: R\$ 9.375,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Respaldado no Inciso II, artigo 75º, da Lei nº 14133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação reconhecida no parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, visando a contratação da empresa **MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 41.703.093/0001-06**, referente a aquisição de vacina contra a febre aftosa para atender aos pequenos produtores rurais do município de Silva Jardim – RJ.

Em, 09 de abril de 2024.

Fabio Sobrinho dos Santos
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Mat. 8452/2

Maira Branco Monteiro
Prefeita